



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Fones: 3521-1070 – Fax: 3521-1162 – Sítio: www.prograd.ufg.br
E-mail: prograd@prograd.ufg.br

EDITAL PROGRAD/PROLICEN Nº 001/2009

Goiânia, 03 de março de 2009.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSAS DE LICENCIATURA – PROLICEN/2009

A Pró-Reitora de Graduação da UFG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de candidatos às **60 (sessenta) bolsas** e a voluntários do PROGRAMA BOLSAS DE LICENCIATURA/UFG, para os projetos aprovados e classificados, que serão desenvolvidos durante o período de **agosto de 2009 a julho de 2010**, no limite das bolsas disponibilizadas. Para participação no processo seletivo e para permanência no Programa, observar o que se segue:

1. Da inscrição

Período: 09 de março a 17 de abril de 2009

Local: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, UFG

Horário: 8h às 17h

2. Dos documentos

- Ficha de inscrição, em formulário próprio, preenchida e assinada (Anexo 1 – disponível no [sítio www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)).
- Projeto de pesquisa do orientador em 3 (três) vias (Anexo 2 – disponível no [sítio www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)).
- Extrato de ata com a aprovação do projeto de que trata a letra b, pelo Departamento e/ou Unidade Acadêmica.
- Comprovante de cadastramento do projeto do orientador no SAP.
- Cópia de comprovante da titulação (Mestre ou Doutor) do orientador.
- Plano de Trabalho do aluno, em formulário próprio, detalhando as atividades a serem desenvolvidas, em 3 (três) vias (Anexo 3 – disponível no [sítio www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)).
- Extrato acadêmico do estudante, atualizado, emitido pelo Sistema Acadêmico da Graduação (SAG).

3. Dos objetivos do programa

- O programa propõe-se a oferecer recursos, na forma de bolsas para estudantes, para a realização de pesquisas nas licenciaturas da UFG.
- Os projetos devem visar à melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura e a articulação com a educação básica.

4. Das condições para a participação do processo seletivo

4.1. Quanto ao aluno

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em licenciatura da UFG.
- Ter no extrato acadêmico média global igual ou superior a 5.0 (cinco).

- c) Ter integralizado no mínimo 18% e no máximo 75% da carga horária total da matriz curricular de seu curso.
- d) Não ter mais de 1 (uma) reprovação nos dois últimos semestres.

4.2. Quanto ao orientador

- a) Pertencer ao quadro efetivo da UFG, ter o título de mestre ou doutor e não estar licenciado ou afastado.
- b) Não se afastar da UFG, por mais de 3 (três) meses, durante o período de vigência da bolsa.
- c) Comprometer-se a orientar o bolsista em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e de material de apresentação dos resultados em seminários, congressos etc.
- d) No caso de docentes aposentados, é necessário incluir o Anexo I da Resolução CEPEC nº 476, devidamente preenchido, compreendendo o período da bolsa solicitada.
- e) Submeter apenas 1 (um) projeto de pesquisa, 1 (um) plano de trabalho para bolsista e 1 (um) plano de trabalho para voluntário, para este edital.

5. Dos projetos de pesquisa

5.1. Quanto ao projeto de pesquisa do orientador

- a) O projeto investigativo deverá compreender pesquisa que resulte em produção de conhecimento ou instrumentos didáticos, provoque questionamentos e busque novas perspectivas para o ensino ou ainda discuta suas deficiências.
- b) O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de acordo com o Anexo 2 e conter no máximo 20 (vinte) páginas (fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento 1,5), observando-se as normas atualizadas da ABNT.

5.2. Quanto ao plano de trabalho do aluno

- a) O plano de trabalho deverá tratar de parte do projeto de pesquisa do orientador.
- b) O plano de trabalho, de no máximo 10 (dez) páginas, deverá explicitar as atividades do aluno (Anexo 3, fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento 1,5), observando-se as normas atualizadas da ABNT.

5.3. O projeto e o plano de trabalho deverão apresentar:

- a) pertinência dos seus objetivos em relação aos objetivos do PROLICEN;
- b) relação direta com os cursos de licenciatura e a articulação com a educação básica;
- c) clareza na definição dos objetivos da pesquisa;
- d) coerência entre os objetivos e a metodologia proposta na pesquisa;
- e) interlocução com a produção teórica da área de estudo do projeto;
- f) relevância dos resultados e/ou produtos previstos;
- g) viabilidade de execução pelo bolsista;
- h) articulação do plano de trabalho do aluno com os objetivos do projeto do orientador

6. Dos critérios de seleção

- a) A PROGRAD fará a análise inicial de toda a documentação de inscrição.
- b) Não serão homologadas as inscrições realizadas com documentação incompleta ou que não atendam aos termos deste Edital.
- c) A relação dos projetos homologados será divulgada até o dia **20 de abril de 2009** na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.
- d) Após a homologação, a avaliação será feita pelo Comitê Assessor do PROLICEN e por um comitê *ad hoc* nomeado pela Pró-Reitoria de Graduação, respeitando-se as exigências do item 5 (cinco) deste Edital, e conforme os seguintes parâmetros de pontuação:

1. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Relação direta com os cursos de licenciatura e articulação com a Educação Básica	10

Pertinência dos objetivos do projeto em relação aos objetivos do PROLICEN	5
Clareza na definição dos objetivos da pesquisa	10
Coerência entre os objetivos e a metodologia proposta na pesquisa	5
Interlocução com a produção teórica da área de estudo do projeto	5
Relevância dos resultados e/ou produtos	10
Adequação às normas atualizadas da ABNT	5
MÁXIMO DE PONTOS	50

2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO	PONTUAÇÃO
Clareza nos objetivos	10
Viabilidade da execução de tarefas	10
Articulação com os objetivos do projeto do orientador	5
Adequação às normas atualizadas da ABNT	5
MÁXIMO DE PONTOS	30

3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO DO ORIENTADOR	PONTUAÇÃO
Mestre	10
Doutor	20
MÁXIMO DE PONTOS	20

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100
-------------------------------	------------

7. Da pontuação final

- A nota final será a somatória dos pontos obtidos na ficha de avaliação indicada na letra d do item 6.
- Serão aprovados os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).
- Serão contemplados com bolsa os projetos aprovados, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de 60 (sessenta) bolsas.
- Em caso de empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

8. Da desclassificação dos projetos e planos de trabalho

Serão desclassificados projetos e planos de trabalho quando:

- os objetivos e as atividades propostas forem vinculados apenas aos objetivos e às atividades regulares dos programas e disciplinas curriculares;
- não configurarem atividades de pesquisa;
- a atividade do bolsista ficar restrita apenas à coleta de dados de projeto de pesquisa do orientador;
- houver solicitação para mais de um bolsista por orientador;
- o projeto e o plano de trabalho forem idênticos.

9. Do valor e da duração da bolsa

A bolsa é pessoal e terá duração de 12 (doze) meses ininterruptos, de 01/08/2009 a 31/07/2010. O seu valor mensal é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. Do aluno voluntário do Programa

Caso seja do interesse do orientador, poder-se-á admitir 1 (um) voluntário, como colaborador do projeto, fazendo jus ao certificado. O estudante selecionado deverá atender a todas as exigências deste edital, apresentando o plano de trabalho e a documentação prevista.

11. Das atribuições dos orientadores, bolsistas e voluntários selecionados

11.1. Do orientador

- a) Encaminhar, mensalmente, à PROGRAD, a frequência do bolsista, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês. O não encaminhamento da frequência, pelo orientador, no prazo determinado, implicará o não recebimento da bolsa.
- b) Estar presente nas apresentações do trabalho do bolsista, obrigatoriamente, durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG (CONPEEX) e, opcionalmente, em outros eventos.
- c) Encaminhar à PROGRAD o relatório parcial do projeto até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010 e o relatório final até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2010.
- d) Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Programa Bolsa Licenciatura para tratar das questões referentes ao programa.

11.2. Do aluno bolsista ou voluntário

- a) Assinar *Termo de Compromisso* de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado.
- b) Enviar à PROGRAD: cópias de comprovante de endereço, CPF, RG e dados bancários.
- c) Não possuir ou assumir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza, de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, na vigência da bolsa solicitada.
- d) Apresentar relatórios parcial e final ao orientador e à PROGRAD.
- e) Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e finais do trabalho, obrigatoriamente, no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG (CONPEEX) e, opcionalmente, em outros eventos acadêmicos.

12. Da divulgação dos resultados da avaliação

Os resultados serão divulgados na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.

O **resultado preliminar** da avaliação dos projetos será divulgado até o dia **08 de junho de 2009**.

O **resultado final**, após as análises de recursos, será divulgado até o dia **15 de junho de 2009**.

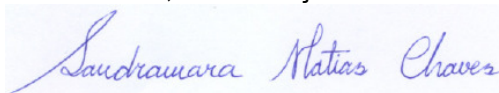
13. Dos prazos para recursos

- a) Os recursos ao resultado da **homologação** de inscrição devem ser apresentados à PROGRAD até o dia 23 de abril de 2009. Os pedidos serão analisados pela Coordenação de Licenciatura da PROGRAD, que emitirá seu parecer até o dia 27 de abril de 2009.
- b) Os recursos ao **resultado preliminar** da avaliação dos projetos devem ser apresentados à PROGRAD até o dia 10 de junho de 2009, que os encaminhará para reavaliação do Comitê Assessor do PROLICEN. O parecer da reavaliação será emitido até o dia 15 de junho de 2009.

14. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PROLICEN, pelo período de 2 (dois) anos, orientadores e bolsistas que não cumpriram com todas as exigências dos editais 2007 e 2008.
- c) É permitida a substituição do estudante bolsista, a pedido do professor orientador, desde que sejam atendidas todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa PROLICEN e do curso do bolsista substituto.
- d) É permitida a substituição do professor orientador do projeto, desde que sejam atendidas todas as exigências deste edital e que seja feita uma justificativa do pedido de substituição.
- e) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Licenciatura da PROGRAD, ouvido o Comitê Assessor do PROLICEN.

Goiânia, 03 de março de 2009.



Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação



PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

Tel: (62) 3521-1070 Fax: (62) 3521-1162

E-mail: prograd@prograd.ufg.br

PROGRAMA BOLSAS DE LICENCIATURA – PROLICEN

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. ANO

2. CADASTRO NÚMERO (preenchimento PROGRAD)

3. TÍTULO DO PROJETO

4. PALAVRAS-CHAVE (apenas quatro)

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

☐ CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

☐ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

☐ CIÊNCIAS DA SAÚDE

☐ CIÊNCIAS HUMANAS

☐ LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES

6. DADOS DO ALUNO

NOME	
CURSO	
MATRÍCULA	
UNIDADE ACADÊMICA	
ENDEREÇO COMPLETO (incluindo CEP, cidade/UF)	
TEL:	
E-MAIL:	
Nº do CPF:	
Nº do RG:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Nome do banco: Conta-corrente: Agência:

7. DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

NOME	
UNIDADE/DEPTº	
CATEGORIA FUNCIONAL	☐ Professor Auxiliar ☐ Professor Assistente ☐ Professor Adjunto ☐ Professor Associado ☐ Professor Titular
CARGA HORÁRIA	☐ 20h ☐ 40h ☐ DE
TITULAÇÃO	☐ Mestrado ☐ Doutorado
TELEFONES:	
E-MAIL:	

8. ASSINATURAS

COORDENADOR DO PROJETO

ALUNO

PROGRAMA BOLSAS DE LICENCIATURA – PROLICEN

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR

1. TÍTULO DO PROJETO

2. PALAVRAS-CHAVE (apenas 4)

3. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA/PROBLEMATIZAÇÃO

4. OBJETIVOS

5. METODOLOGIA

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	MESES											
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J

7. REFERÊNCIAS (OBSERVAR NORMAS DA ABNT)

8. ASSINATURAS

COORDENADOR DO PROJETO

CHEFE DO DEPARTAMENTO OU DIRETOR DA UNIDADE

PROGRAMA BOLSAS DE LICENCIATURA – PROLICEN

ANEXO 3 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

1. TÍTULO DO PROJETO

--

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

--

3. METODOLOGIA

--

4. ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	MESES											
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J

5. REFERÊNCIAS (OBSERVAR NORMAS DA ABNT)

--

6. ASSINATURAS

ALUNO

COORDENADOR DO PROJETO

CRONOGRAMA – PROLICEN

	PERÍODO	PROCEDIMENTOS
2009		
	09 de março	Início das inscrições
	17 de abril	Término das inscrições
	20 de abril	Divulgação das inscrições homologadas
	22 a 23 de abril	Prazo para apresentação de recurso ao resultado da homologação
	27 de abril	Divulgação do resultado da avaliação dos recursos à homologação
	08 de junho	Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos
	09 a 10 de junho	Prazo para recurso ao resultado preliminar
	15 de junho	Divulgação do resultado final da seleção de projetos
	16 a 30 de junho	Prazo para a entrega da documentação do estudante selecionado
	01 de agosto	Início das atividades do bolsista PROLICEN 2009
	31 de agosto	Bolsistas PROLICEN 2008 – Entrega do relatório final do projeto
	Outubro	Bolsistas PROLICEN 2009 – Apresentação de painel no CONPEEX
		Bolsistas PROLICEN 2008 – Apresentação oral no CONPEEX
2010	26 de fevereiro	Entrega do relatório parcial do projeto – bolsistas PROLICEN 2009
	31 de julho	Término das atividades do bolsista 2009 – bolsistas PROLICEN 2009
	31 de agosto	Entrega do relatório final do projeto – bolsistas PROLICEN 2009
	Outubro	Bolsistas PROLICEN 2009 – Apresentação oral no CONPEEX